Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 107
Em: 28 / 10 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovado por Unanimidade
Em: 29 / 10 / 2021
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 32.000,00 (Trinta e dois Mil reais),APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
0501.25.752.0012.2017 - Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
33903900000000-0001(83) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 25.000,00

06 - SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER
0602.12.368.0025.2032 - Manutenção e Conservação das Escolas Municipais
33903900000000-0020(158) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 7.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
0901.28.843.0000.0005 - Amortização e Encargos da Dívida
46907100000000-0001 (278) - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO ... R$ 32.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR ADRIANO OLIVERIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 054, temos as seguintes razões de interesse público:

As suplementações solicitadas são para pagamento de energia elétrica e serviços de manutenção da Iluminação Pública Municipal, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e para pagamento de manutenções realizadas nas Escolas Municipais, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 27 dias do mês de Outubro de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal